



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

## NOVO RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM RESPOSTA A INSTRUÇÃO Nº 4725/2021 TCE PR Exercício 2020

### 1. Normatização

O Sistema de Controle Interno do município de Foz do Iguaçu foi criado através da Lei Municipal 3.515/2008, que estabeleceu normas gerais sobre controle e fiscalização interna do município, alterada pela Lei 4.598/2018 e regulamentada através do Decreto 26.376/2018.

### 2. Qualificação do responsável pela Controladoria Geral do Município

CONTROLADOR	
Nome: <b>Aparecido da Silva Dantas</b>	
CPF: 587.249.669-91	RG: 4203911-0 SSP PR
Endereço: Rua Edésio Carneiro de Campos nº 146	
Bairro: Jardim Panorama	CEP: 85856570
Cidade: Foz do Iguaçu	Estado: Paraná
	e-mail:
Telefone Móvel (45) 99992-9369	aparecido.asd@pmfi.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 09/01/2018 Data do Fim: 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Assistente Contábil Sênior	
Ato de nomeação: Portaria nº 64.364/2018	
Data da nomeação no cargo: 09/01/2018	
Formação Acadêmica: Ciências Contábeis e Administração / Pós Graduado	

### 3. Relação de Servidores

O quadro funcional, atualmente, é composto pelos seguintes servidores:

DIRETORIAS	
Nome: <b>Juselmar Ferreira</b>	CPF: 930.898.309-06
Período de responsabilidade: 02/05/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Contábil Sênior	
Designação Portaria 65.128/2018: <b>Diretoria de Controle de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Fiscal</b>	
Formação Acadêmica: Ciências Contábeis / Pós Graduado	
Nome: <b>Andrea Alves Pereira</b>	CPF: 019.584.529-39
Período de responsabilidade: 01/01/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	
Designação Portaria 65.121/2018: <b>Diretoria de Controle de Gestão de Saúde</b>	
Formação Acadêmica: Administração / Pós Graduada	
Nome: <b>Toribio Ramão Silveira</b>	CPF: 672.180.599-53
Período de responsabilidade: 01/01/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Economista Consultor	
Designação Portaria 65.12/2018: <b>Diretoria de Controle de Gestão Administrativa</b>	
Formação Acadêmica: Economia / Pós Graduado	
<b>MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO</b>	
Nome: <b>Reginaldo Lopes Moreno</b>	CPF: 577.872.639-20
Período de responsabilidade: 01/01/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	
Formação Acadêmica: Administração / Pós Graduado	
Nome: <b>Márcia Eliza Garcia Centeno</b>	CPF: 443.490.330-68
Período de responsabilidade: 26/11/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Sênior	
Formação Acadêmica: Administração / Pós Graduada	
Nome: <b>Marco Antônio Sontag</b>	CPF: 648.043.809-49
Período de responsabilidade: 13/08/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	
Formação Acadêmica: Administração / Pós Graduado	
Nome: <b>Luis Fabiano Alves Pereira</b>	CPF: 843.838.799-34
Período de responsabilidade: 01/01/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	
Formação Acadêmica: Direito e Administração / Pós Graduado	
Nome: <b>José Ivo de Oliveira</b>	CPF: 549.203.109-00
Período de responsabilidade: 12/12/2018 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico em Saúde	
Formação Acadêmica: Administração e Matemática/ Pós Graduado	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
4.1	Janeiro a dezembro	SMFA	Orçamento, Execução Orçamentária, Financeira e Fiscal.	Verificação documental	Orçamento e Relatórios bimestrais e quadrimestrais	REGULAR
4.2	Janeiro a dezembro	SMFA	Agenda de Obrigações.	Verificação documental	100%	REGULAR
4.3	Janeiro a dezembro	SMAD	Encaminha orientação do TCE/PR para que os gestores públicos optem, sempre que possível e preferencialmente, o pregão presencial para aquisição de bens e serviços comuns.	Verificação documental	100%	REGULAR
4.4	Março a maio	GAB/PMFI E SMAD	Por determinação do Gabinete do PMFI e da SMAD, a CGM elaborou Relatório de Verificação da Concorrência Pública nº 005/2010 (Transporte Coletivo do Município).	Verificação documental	100%	A CGM mostrou falhas no planejamento da licitação e indícios de irregularidades ao longo do processo de licitação.
4.5	Maio	SMAD	Encaminha Recomendações do TCE/PR que trataram do pagamento indevido de Auxílio Emergencial a servidores.	Verificação documental	100%	
4.6	Maio	SMOB	Verificação do fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) relativo ao contrato nº 046/2020 – VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS. A CGM recomendou que a SMOB acompanhe a pesagem das cargas do caminhões.	“visitas <i>In loco</i> ”		
4.7	Julho a setembro	GAB/PMFI E SMAD	Por determinação do Gabinete do PMFI e da SMAD, a CGM elaborou Relatório de Averiguação do Processo de Eficientização	Verificação documental e “visitas <i>in loco</i> ”	70%	A CGM verificou inconsistências na realização do



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			Parcial do Sistema de Iluminação Pública do Município (Concorrência Pública nº 017/2018/Contrato nº 036/2019 – Energepar Empreendimentos Elétricos)			procedimento licitatório, bem com na execução do contrato.
4.8	Setembro	SMOB	Verificação do fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) relativo ao contrato nº 135/2019 - ITAVEL	“visitas in loco”		REGULAR
4.9	Outubro	SMOB	Encaminha recomendação ao Ordenador de despesas para que não seja atribuída a um mesmo servidor as funções de planejamento das contratações (elaboração de projeto ou orçamento, por exemplo) e a de membro de comissão de licitação, bem como não permita que membro de comissão de licitação seja fiscal de contrato fruto do mesmo certame competitivo.	Verificação documental	100%	
4.10	Novembro e dezembro	SMED	Conforme previsto em seu Plano Anual de Atividades, a CGM fez inspeção sobre o planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames licitatórios para aquisição da merenda escolar (Pregão Eletrônico nº 065/2020).	Verificação documental	100%	REGULAR
4.11	Novembro e dezembro	SMOB	Conforme previsto em seu Plano Anual de Atividades, a CGM fez auditoria em procedimentos da Secretaria Municipal de Obras, tendo verificado as concorrências públicas N°s 004/2020, 012/2020 e 036/2020.	Verificação documental e visitas <i>in loco</i>	100%	REGULAR A CGM fez recomendações relativas ao meio ambiente de trabalho e segurança nos canteiros de obras.
4.12	Janeiro a agosto	SMFA	Conforme previsto em seu Plano Anual de Atividades, a CGM fez auditoria contábil em procedimentos da Secretaria Municipal de Fazenda, com foco na Gestão Orçamentária, Contábil, Financeira e Fiscal.	Verificação documental por amostragem e visitas <i>in loco</i>	Não é possível aferir	REGULAR COM RESSALVA



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.13	Novembro	SMSA	Inspeção periódica na Entidade Associação Cristã de Deficientes Físicos de Foz do Iguaçu.	Verificação documental e visitas <i>in loco</i>	100%	REGULAR COM RESSALVA
4.14	Novembro	SMAS	Inspeção periódica na Entidade Albergue Noturna de Foz do Iguaçu.	Verificação documental e visitas <i>in loco</i>	100%	REGULAR COM RESSALVA
4.15	Novembro	SMSA	Inspeção periódica na Entidade Comunidade Sagrada Família Dom Olívio Aurélio Fazza.	Verificação documental e visitas <i>in loco</i>	100%	REGULAR COM RESSALVA
4.16	Janeiro a dezembro	SMSA/SMAD /SMFA	Verificação do portal da Transparência da Administração Direta.	Verificação do sítio eletrônico e orientações via documentos internos – Por amostragem	Não é possível aferir	REGULAR COM RESSALVA
4.17	Janeiro a dezembro	SMSA/SMAD /SMFA	Verificação do portal da Transparência da Covid-19 da Administração Direta.	Verificação do sítio eletrônico e orientações via documentos internos – Por amostragem	Não é possível aferir	REGULAR COM RESSALVA
4.18	Janeiro a dezembro	SMSA	Vistorias em postos de saúde a fim de verificar a qualidade de serviços do sistema de saúde pública municipal	Observação – Verificação <i>in loco</i> – Orientações via documento interno – Por amostragem	Não é possível aferir	REGULAR COM RESSALVA
4.19	Janeiro a dezembro	SMSA	Vistorias em postos de saúde a fim de verificar a assiduidade e a pontualidade dos servidores públicos do sistema de saúde municipal.	Observação – Verificação <i>in loco</i> – Por amostragem	Não é possível aferir	REGULAR
4.20	Janeiro a	SMSA	Análise de processos licitatórios, bem como de	Verificação	Não é possível	REGULAR COM



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	dezembro		dispensa e inexigibilidade – compras públicas municipais em saúde.	documental – Portal da Transparência – Diário Oficial do Município – Por amostragem	aferir	RESSALVA
4.21	Janeiro a dezembro	SMSA	Conclusões quanto ao conteúdo do decreto nº 28.298/2020, com solicitações emitidas pelo gabinete do prefeito, tendo sido realizada avaliação, comparação de preços, apontamentos e aos atos pertinentes, nos processos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (covid – 19), com vistas ao apontamento de eventuais falhas nos procedimentos administrativos.	Verificação documental – Portal da Transparência – Diário Oficial do Município – Por amostragem	Não é possível aferir	REGULAR COM RESSALVA

## 5. Considerações relevantes e medidas tomadas em relação ao item 4 do relatório.

**Item 4.1:** Foram verificados os relatórios da execução orçamentária e de gestão fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente respectivamente.

**Item 4.10:** A CGM fez algumas recomendações para que se aumente o quadro de nutricionistas da SMED e para que o Órgão garanta maior agilidade na transparência das informações relativas às licitações de merenda no site oficial do Município.

**Item 4.12:** Na auditoria contábil realizada nas Diretorias de Gestão Orçamentária e Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda, foram constatados os seguintes achados: falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência, pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações, contas bancárias registradas em duplicidade no SIM-AM, contas bancárias registradas no SIM-AM que não constam nos ofícios encaminhados pelos bancos, contas bancárias que constam nos ofícios encaminhados pelos bancos que não estão registradas no SIM-AM, pendências nas conciliações bancárias e falta de regularização e os livros informatizados não estão devidamente assinados digitalmente. Todos os achados e recomendações estão no Relatório de Auditoria Contábil emitido pela Controladoria Geral do



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

Município que foi encaminhado para os órgãos responsáveis para que se tomem medidas administrativas para regularização dos mesmos.

**A Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA encaminhou contraditório em 08/02/2022 relacionado a cada achado, no que o controle interno manifesta seu parecer.**

**4.12.01 – ACHADO ITEM Nº 19** – Verificação da Existência de falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência;

CONTRADITÓRIO SMFA: Em resposta ao ACHADO ITEM Nº 19 informamos que o repasse das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência foram suspensos com força na Lei Complementar nº 173/2020 e na Lei Municipal nº 4.935/2020, que autorizou a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município devidas ao Fundo Previdenciário da Foz Previdência.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Observa-se previsão legislativa para suspensão dos repasses das contribuições patronais com vencimento no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2020, em razão do disposto no art. 1º da Lei Municipal 4.935/2020 combinado com art. 9º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020. Este controle interno realizará diligências posteriores para acompanhar os repasses ulteriores do referido período, tendo em vista a preocupação com a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário, findo o período de suspensão previsto nos mencionados diplomas legais.**

**4.12.02 – ACHADO ITEM Nº 23** – Verificação do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações e imputações de débitos ao gestor por danos causados ao erário.

CONTRADITÓRIO SMFA

- **Multas pagas ao DETRAN-PR:** Tais despesas foram empenhadas e pagas em virtude do CNPJ do Município estar inscrito no CADIN, impossibilitando, assim, o recebimento de recursos e afetando a gestão da Prefeitura. Contudo, vem sendo tomadas as providências com o fim de identificar os responsáveis pelos fatos e solicitar o ressarcimento aos cofres públicos, como se demonstra nos Memorandos Internos nºs 49228/2021 e 3996/2022 – DIGF/SMFA e resposta pelo Memorando nº 3903/2022 – DISM/SMOB, anexos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Em que pese às providências tomadas para identificar e responsabilizar os condutores dos veículos, o controle interno irá acompanhar a tomada de providências informada pelo órgão no contraditório, bem como o ressarcimento dos valores ao erário.**

- **Pagamento de multas e juros a Foz Previdência:** Com a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alterou a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no sentido da suspensão dos repasses ao RPPS, o Município suspendeu tais pagamentos e, também, encaminhou o Projeto de Lei nº 89/2020 à Câmara Municipal para fins da regularização e adequação legal dessa situação. Contudo, no mês de agosto houve a necessidade de renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (cópia anexa) e, para tanto, foi imperativo fazer o pagamento desses repasses até o período exigido para emissão do documento, o que foi efetivado com os custos de multas e juros, demonstrados no relatório da Controladoria do Município. Após esse fato, foi enviado um substitutivo do Projeto de Lei nº 89/2020 para a Câmara Municipal, alterando o período de abrangência dessa suspensão, o que foi aprovado e está em vigência (cópia anexa). Esclarecemos que, embora tenha sido realizado o pagamento de juros e multas nesse caso e com o fim específico de obtenção do CRP, trata-se de uma despesa intraorçamentária, paga na modalidade de aplicação 91, ou seja, consiste em valor repassado da Administração diretamente ao RPPS e, portanto, no consolidado, não se traz prejuízo aos cofres públicos, já que nesse permanece.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Em que pese à previsão de suspensão do repasse das contribuições patronais com fundamento no art. 9, parágrafo 2º da Lei Complementar Federal 173/2020, há necessidade de autorização legislativa municipal, no que ocorreu com o disposto no art. 1º da Lei Municipal 4.935/2020. Observa-se que as multas a que se referem os achados são anteriores ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro/2021, relacionadas às competências anteriores a Julho/2020, cujos vencimentos não abrangem o período autorizado. Ressalta-se que o pagamento das referidas multas não resultaram em danos ao erário, conforme expõe o órgão no contraditório, vez que consolidada, permanece nos cofres públicos. O controle interno já está acompanhando periodicamente os repasses das referidas contribuições pela administração direta e indireta do executivo municipal.**

- **Pagamento de multa ambiental a FEMA:** Essa despesa foi empenhada em razão da solicitação expressa no Memorando nº 004/2020 – SMTU e paga em virtude do CNPJ do Município estar inscrito no CADIN, fato que impossibilitava o recebimento de recursos e afetava a gestão do Município. Tratava-se de multa ambiental conhecida somente quando da emissão da certidão positiva estadual e, posteriormente, identificada como infração por falta de licenciamento ambiental na instalação do





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

loteamento industrial, aplicada durante a gestão do ex prefeito Paulo Mac Donald Ghisi. Sendo assim, o pedido de restituição foi solicitado pelo memorando nº 4920/2021 – DIGF/SMFA e respondido pelo memorando nº 3620/2022 – SMDC – Diretoria de Comércio, Indústria e Serviços (em anexo).

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno irá acompanhar com diligências as providências apontadas no contraditório em relação ao pedido de restituição ao erário dos valores pagos da referida multa.**

**- Pagamento de multas ao Ministério da Fazenda:** O valor de R\$ 4.754,50 refere-se ao pagamento da guia de PASEP, de competência do mês 01/2020 e com vencimento no dia 21/02/2020. Contudo, após o agendamento de pagamento, que se deu no dia do vencimento, em uma sexta feira antes do carnaval, houve o rompimento de fibra ótica que atende a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu fato esse que acarretou algum erro na finalização desse pagamento, fato desconhecido pelos servidores e somente identificado quando da conferência realizada no dia de retorno do feriado de carnaval, onde foi imediatamente refeito, no dia 26/02/2020. O valor de R\$ 250,00, refere-se a uma multa por atraso na entrega da DCTF da Secretaria de Saúde. Esse fato ocorreu devido às alterações na forma das assinaturas dos ordenadores nos respectivos relatórios, onde foi necessária a emissão e habilitação de TOKEN e esse processo demorou de forma a atrasar a efetivação das assinaturas e o envio da DCTF. Assim que as assinaturas foram realizadas, os envios foram efetivados. O valor de R\$ 250,00 também se refere à multa por atraso na entrega da DCTF, contudo, da Secretaria de Educação. Esse fato se deu em razão das alterações na forma das assinaturas dos ordenadores nos respectivos relatórios, onde foi necessária a emissão e habilitação de TOKEN e esse processo demorou de forma a atrasar a efetivação das assinaturas e o envio da DCTF. Assim que as assinaturas foram realizadas, os envios foram efetivados. O valor de R\$ 103,84 se trata de uma multa cobrada pelo INSS, relativa ao Fundo Municipal de Saúde, que foi encaminhada pelo ordenador à Secretaria da Fazenda, já com atraso. O valor de R\$ 70,76 se trata de uma multa cobrada pelo INSS, relativa ao Fundo Municipal de Saúde, que foi encaminhada pelo ordenador à Secretaria da Fazenda, já com atraso. Nos dois últimos casos, foi encaminhado Memorando solicitando a apuração dos fatos e ressarcimento das multas aos cofres públicos.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno acompanhará a tomada de providências de responsabilização e ressarcimentos pelos ordenadores de despesas, como informado no contraditório.**

**4.12.03 - ACHADO ITEM Nº 26 –** Verificação da existência de contas bancárias registradas em duplicidade no SIM-AM



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRADITÓRIO SMFA: “Quanto a esse ACHADO apontada pela Controladoria Geral do Município informamos que durante o período de auditoria o balancete do SIM-AM gerava uma linha para cada conta bancária separada por tipo de id financeiro patrimonial e cd operação, como abaixo demonstrado:

1111102010000000000 BANCO DO BRASIL C/C 6591-9 ARRECADAÇÃO (000) Financeiro - “F” Desincorporação de Ativo

1111102010000000000 BANCO DO BRASIL C/C 6591-9 ARRECADAÇÃO (000) Financeiro - “F” Outros Registros Contábeis

Pode-se observar que nas duas linhas aparece a mesma conta, o mesmo cadastro, porém uma é cdoperação – “Desincorporação do Ativo” – e a outra linha é cdoperação – “Outros Registros Contábeis”. Também, existiam alguns valores negativos para algumas linhas no balancete de agosto, valores esses que foram corrigidos nos lançamentos contábeis, sendo que no balancete de dezembro já está correto, como pode ser observado no Balancete do AM. Por fim, explicamos que o SIM-AM não permite a abertura de mais de uma conta para a mesma pessoa com os mesmos dados, ou seja, “conta em duplicidade”.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme observa-se no contraditório foram corrigidos os lançamentos contábeis no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.**

**4.12.04 - ACHADO ITEM Nº 27** – Verificação das contas bancárias registradas no SIM-AM que não constam nos ofícios encaminhados pelos bancos.

CONTRADITÓRIO SMFA: Nesse ACHADO temos a explicar que a situação foi corrigida. A conferência do sistema é realizada e no final de cada ano. Explicamos que essas situações ocorreram pelas seguintes razões:

- Contas encerradas no banco cujo recurso encontrava-se ativo no sistema. Esse erro, assim que identificado, foi corrigido com a desativação do recurso e das contas no SIM-AM.

- Contas que foram encerradas junto à Instituição bancária pelo Poder concedente do recurso financeiro (ESTADO OU UNIÃO) e não houve a comunicação formal para o Município. Erro sanado com a conferência e desativação das contas no SIM-AM.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os lançamentos contábeis no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.**

**4.12.05 - ACHADO ITEM Nº 28** – Verificação das contas bancárias que constam nos ofícios encaminhados pelos bancos que não estão registradas no SIM-AM.

CONTRADITÓRIO SMFA: Essa situação apontada, também foi corrigida, como explicado no ACHADO ITEM 27. Explicamos que essas divergências podem ocorrer em determinado período, pelas seguintes razões:

- A solicitação do encerramento da conta ocorrer em período posterior ao averiguado pela auditoria, já que normalmente a solicitação de encerramentos de contas junto ao banco é feita de forma a englobar o maior número de contas que não serão mais movimentadas, para otimização de tempo.
- A falta da solicitação de encerramento da conta quando da finalização do recurso financeiro e de sua movimentação financeira e contábil, principalmente por contas cuja solicitação de abertura não tenha sido efetuada pelo Município, mas por outro Poder concedente do recurso financeiro.
- Contas poupanças vinculadas a contas correntes já encerradas, no caso da CEF, cujas aplicações em contas poupança geram outro nº de conta, e no ato da solicitação do encerramento não foi solicitado o encerramento da poupança.
- Aberturas de contas correntes relativas a convênios ou programas cujos termos ainda estão em trâmites no momento da abertura, e nem sempre o recurso é disponibilizado.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os lançamentos contábeis no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.**

**4.12.06 - ACHADO ITEM Nº 29** - Verificação das conciliações bancárias, por meio de apuração e do registro individual de cada pendência, bem como demonstrar a regularização da pendência apurada.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRADITÓRIO SMFA: Em resposta ao ACHADO ITEM N° 29 informamos que a Secretaria da Fazenda corrigiu os apontamentos da seguinte forma:

## **Na Escrituração Contábil relativa aos exercícios de 2018, 2019 e 2020:**

### **Pagamento em duplicidade**

<b>Data Pagamento</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>
28/02/2019	24.177-6 – Royalties	3.323,60	CCK Comercial Eireli	22065938000122

### **Compensado**

<b>Data Compensação/Baixa de Conciliação</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor R\$</b>
30/10/2020	24.177-6	888,20
19/04/2021	006.00000358-4	941,90
06/08/2021	24.177-6	349,99
16/09/2021	24.177-6	1.143,51

Explicamos que o valor de R\$ 3.323,60 referente ao pagamento à maior ao fornecedor CCK COMERCIAL EIRELI foi regularizado por partes e em datas diferentes, conforme segue:

- Valor de R\$ 888,20 baixado contabilmente na cc 24.177-6 em 30/10/2020.
- Valor de R\$ 941,90 baixado contabilmente na cc 358-4 em 19/04/2021 e transferido para a conta 24.177-6 em 19/04/2021.
- Valor de R\$ 349,99 baixado contabilmente na cc 93.874-2 em 06/08/2021 e transferido para a cc 24.177-6 em 15/10/2021.
- Valor de R\$ 1.143,51 baixado contabilmente em 16/09/2021 e transferido para a cc 24.177-6 em 16/09/2021.

Todos grifados nos documentos contábeis e bancários anexos.

### **Pagamento a maior**

<b>Data Pagamento</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>
20/07/2020	32.884-7	63,00	INSS	29979036019160



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20/07/2020	32.884-7	3.997,16	UNILA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA	11806275000133
------------	----------	----------	---	----------------

## Compensado

Data Compensação/Baixa de Conciliação	Conta Corrente	Valor
17/09/2020	32.884-7	63,00
19/11/2020	32.884-7	3.997,16

## Licitações

Data Débito	Conta Corrente	Valor Pago	Fornecedor	CNPJ	Valor Baixado	Baixado de Conciliação
10/01/2018	1.729-9	2.405,12	Banco do Brasil	00000000014060	2.405,12	19/10/2020
12/03/2018	1.729-9	164,00	Banco do Brasil	00000000014060	164,00	19/10/2020
12/03/2018	1.729-9	274,84	Banco do Brasil	00000000014060	156,97	19/10/2020
			Banco do Brasil	00000000014060	117,87	19/10/2020
10/05/2018	1.729-9	2.332,16	Banco do Brasil	00000000014060	2.332,16	19/10/2020
11/06/2018	1.729-9	2.412,96	Banco do Brasil	00000000014060	2.412,96	19/10/2020
10/07/2018	1.729-9	2.311,56	Banco do Brasil	00000000014060	2.311,56	19/10/2020
10/08/2018	1.729-9	1.940,76	Banco do Brasil	00000000014060	1.940,76	19/10/2020
10/03/2018	1.729-9	3.293,44	Banco do Brasil	00000000014060	3.293,44	19/10/2020

Nessa questão informamos que com o fim do Contrato nº 37/2017 - Processo de Dispensa nº 21/2017 e a necessidade de divulgação das licitações do Município, foi necessária a utilização do sistema de licitações (e-licitações) mesmo não estando coberto pelo contrato mencionado, pois o saldo contratado não foi suficiente para cobertura do valor utilizado, sendo forçoso, então, a realização de empenho de indenização (17045/2020).

Explicamos, por fim, que o contrato assinado pelo Município e o Banco do Brasil, autorizava o débito em conta corrente.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Aluguel

Data Débito	Conta Corrente	Valor Pago	Fornecedor	CNPJ	Baixado de Conciliação
25/03/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020
25/06/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020
13/08/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020
25/08/2020	1.729-9	67.388,08	Banco do Brasil	00000000014060	20/10/2020

Explicamos que, com o encerramento do Contrato nº 64/2011, os responsáveis pelo Banco do Brasil solicitaram alteração no valor do aluguel, o que não foi aceito pelo Secretário de Fazenda na época.

Após acordo sobre os valores a serem cobrados, foi assinado contrato pelo Secretário da Fazenda em 2020, e os débitos começaram a ser realizados, porém, não havia sido entregue o contrato com assinatura dos responsáveis pelo Banco para Prefeitura e não havia empenho para realização de liquidação e baixa dos valores que haviam sido debitados na conta do Município.

Por solicitação do Município, os débitos foram desautorizados e só poderiam ser realizados após a formalização e entrega do contrato. Após entrega do contrato assinado, foi solicitado parecer da Procuradoria Geral do Município e, então, emitido empenho e regularizado a conciliação no diz respeito esse caso.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os apontamentos do achado no encerramento do exercício, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, no que até o término do exercício financeiro de 2020 e 2021 as pendências apontadas foram devidamente sanadas.**

**CONTRADITÓRIO SMFA: Débito de Sentença Judicial** – Esse item da conciliação bancária encontra-se em aberto pelo seguinte motivo: Trata-se de um débito realizado com o fim de cumprimento da ordem judicial emitida nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0009501-42.2015.8.16.0030, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu. Embora conste como sendo a conta corrente dessa despesa da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, essa conta corrente de nº 006.00000346-0 pertence ao FEPM – FUNDO ESPECIAL DOS PROCURADORES DE FOZ DO IGUAÇU e sua gestão é separada. Toda gestão é realizada conforme normativas do Fundo e para ser realizada uma despesa dessa natureza seria necessário que os responsáveis pelo Fundo tivessem solicitado formalmente, o que não ocorreu por ter sido realizada por



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

ordem judicial. Para regularização contábil dessa situação e como não há Dotação Orçamentária dentro desse Fundo para que seja feito empenho da sentença judicial, comunicamos o responsável do FEPM para que solicite formalmente a criação de um elemento de despesa, para posterior realização do empenho, liquidação e baixa do valor que ainda consta em conciliação bancária.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: o controle interno estará realizando diligências com a finalidade de acompanhar a regularização do achado, sendo que o órgão informa que encaminhou providências, como se depreende do contraditório em comento.**

**4.12.07 - ACHADO ITEM Nº 37** - Verificação da existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais.

CONTRADITÓRIO SMFA: Sobre o ACHADO ITEM Nº 37 explicamos que o Município sempre fez as impressões e encadernações dos livros Diários Contábeis e os auxiliares. Contudo, por força da Instrução 89/2013 do Tribunal de Contas e as mudanças realizadas no Sistema do Município de Foz do Iguaçu, bem como a necessidade de diminuir as despesas com a impressão e compra de papeis, os documentos passaram a serem gerados, em sua maioria, em formato digital. Para tanto, foi imperioso a realização de nova formatação do trabalho contábil e contratação de serviço que atendesse o Município nesse sentido.

Assim sendo, foram realizadas reuniões com servidores da Secretaria da Fazenda e da Tecnologia da Informação e aberto o Chamado nº 80483; também, foi criado o SID, sistema do município, que vem sendo aperfeiçoado para esse fim, contudo, carece, ainda, de algumas mudanças.

Por fim, informamos que estamos trabalhando para o cumprimento dessa obrigação, conforme se demonstra no MI nº 4929/2022 e explicamos que todas as informações contábeis e auxiliares estão resguardadas em formato digital, inclusive, no SIM-AM, e não há prejuízo a Administração Pública.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno estará realizando diligências com a finalidade de acompanhar a regularização do achado, sendo que o órgão informa que encaminhou providências, como se depreende do contraditório em comento.**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

**4.12.08 - ACHADO ITEM Nº 39** – Verificação se os livros informatizados estão devidamente assinados digitalmente, de modo a garantir que os dados não sejam mais alterados.

CONTRADITÓRIO SMFA: Para o ACHADO ITEM Nº 39, como explicado no ACHADO ITEM Nº 37, informamos que a Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia de Informação vem aperfeiçoando o Sistema – SID, para a realização do arquivo digital dos documentos contábeis. Isso pode ser demonstrado no andamento do chamado nº 80483 e no MI nº 4929/2022. Ainda, explicamos que todas as informações contábeis e auxiliares estão resguardadas em formato digital, inclusive, no SIM-AM, e não há prejuízo a Administração Pública.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: O controle interno estará realizando diligências com a finalidade de acompanhar a regularização do achado, sendo que o órgão informa que encaminhou providências, como se depreende do contraditório em comento.**

**4.12.09 - ACHADO ITEM Nº 41** – Verificação do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, quais medidas adotadas para recondução aos limites.

CONTRADITÓRIO SMFA: Em resposta aos apontamentos expressos no ACHADO ITEM Nº 41, informamos que embora o Relatório de Gestão Fiscal emitido pela Controladoria do Município tenha apresentado a extrapolação do Limite Máximo de gastos com pessoal, na época da auditoria (janeiro a agosto de 2020), essa informação carecia de correção pelo Tribunal de Contas. Essa situação acontece já que o sistema junta informações sobre o repasse financeiro ao Hospital Municipal, o que deve ser subtraído do computo de índice de pessoal. Para comprovar a regularidade nesse sentido, encaminhamos anexo o pedido de recálculo do índice de pessoal 2020 – 2º quadrimestre, elaborado pelo Município e a resposta emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 646810/2020.

**MANIFESTAÇÃO DA CGM: Conforme se observa do contraditório foram corrigidos os apontamentos do achado, enfatizando que o achado refere-se ao período de realização da auditoria, de janeiro a agosto de 2020, fato bem observado do contraditório do presente achado.**





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

**Itens 4.13, 4.14 e 4.15:** Foram elaborados relatórios das inspeções com achados e recomendações da CGM e encaminhados para os órgãos responsáveis para que se tomem medidas administrativas para regularização dos mesmos.

**Item 4.16:** As orientações da Controladoria Geral foram acatadas prontamente a época em que foram realizadas.

**Item 4.17:** As orientações da Controladoria Geral foram acatadas prontamente a época em que foram realizadas.

**Item 4.18:** A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou documento com apontamentos quanto às orientações da Controladoria Geral, justificando, fazendo plano de ação para resolução. Pondera-se que algumas medidas solicitadas exigem investimento, e, considerando o momento de crise econômica, e a baixa na arrecadação dos recursos públicos municipais, os gestores estão tendo dificuldade em realizar despesas, pois os recursos precisam estar disponíveis e concentrados nas ações de combate à pandemia.

**Item 4.20:** Os apontamentos da Controladoria Geral, bem como dos controles externos, foram prontamente acatados sempre que realizados. Não encontrado nenhum indício de irregularidade grave, que viesse a macular os processos analisados.

**Item 4.21:** Salvo melhor juízo, que todos os problemas de preço decorrentes dos certames analisados originaram-se das oscilações de preço de mercado de cada produto e/ou serviço, e que não houve, em primeira análise, por parte do Poder Executivo, atos que desabonem a sua conduta na realização das compras públicas. Não encontrado nenhum indício de irregularidade grave, que viesse a macular os processos analisados.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 6. Síntese das avaliações

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros ( <b>anexo</b> )	Decreto nº 28.024/2020
Composição	22 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 ( <b>anexo</b> )	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	Regular 60%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular 101,6%
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros ( <b>anexo</b> )	Decreto nº 27.418 de 25/07/2019 e Resolução nº31/2014
Composição – Usuários, trabalhadores, prestadores e	38 membros



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

gestores	titulares e 38 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões – Quinzenal. Ordinárias e Comissões Permanentes	Regular
Qualidade das Informações prestadas – Mínima necessária, apenas o exigido pela Mesa do Conselho	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 <b>(anexo)</b>	Regular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei Orgânica do Município - artigo 86 e Decreto nº 21.310/2012
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 26.798/2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 53,42%
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 14,85%
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 26,64%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 37,35%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório.

Não há.

## 8. Demais ações desenvolvidas

Foi realizada fiscalização orientadora em diversas entidades com relação aos problemas pontuais na execução dos convênios bem como na movimentação



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

financeira dos mesmos, e acompanhamento da correta prestação de contas dos convênios no SIT (TCE/PR).

Outros trabalhos executados foram no sentido de emitir memorandos e ofícios alertando os responsáveis, quanto ao cumprimento da agenda de obrigações, e matérias de interesse dos gestores públicos locais (compras públicas, licitações, atos de pessoal, entre outros).

No exercício financeiro de 2020, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram realizadas auditorias e inspeções nos seguintes órgãos:

## **Auditoria interna contábil e operacional**

- Secretaria Municipal de Obras.
  - *Diretoria de Obras.*
- Secretaria Municipal da Fazenda.
  - *Diretorias de Gestão Orçamentária e Gestão Financeira.*
- Foz Previdência – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguaçu.
- Secretaria Municipal de Saúde.

## **Inspeção externa**

- Associação Cristã de Deficientes Físicos de Foz do Iguaçu;
- Albergue Noturno de Foz do Iguaçu;
- Comunidade Sagrada Família Dom Olívio Aurélio Fazza.

## **Inspeção interna**

- Secretaria Municipal de Educação.
  - Merenda Escolar Municipal de Foz do Iguaçu.

## **9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foi encaminhada para a Câmara Municipal, a prestação de contas do município, referente ao exercício de 2020, conforme ofício nº 106 de 10/03/2021 - SMFA, protocolado na Câmara Municipal sob nº 314/2021 de 10/03/2021, em atenção ao artigo 49 da Lei Complementar nº 101/00.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2020**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre dos relatos do Item 5 do presente documento.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Foz do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

**APARECIDO DA SILVA DANTAS**  
Controlador Geral do Município  
Portaria 64.364/2018

APARECIDO DA SILVA DANTAS: 58724966991  
Assinado de forma digital por APARECIDO DA SILVA DANTAS:58724966991  
Dados: 2022.02.10 08:16:03 -03'00'